

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

5

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 30% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorga para captação e para lançamento de efluentes para mais de 30% do universo dos usuários outorgados.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, mas essas decorrem basicamente em função de denúncias, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe vistoria prévia à emissão de uma outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como fiscalização, mas basicamente em função de denúncias.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

3

Existe cobrança por serviços de água bruta e/ou pelo uso da água em âmbito estadual, mas os valores e mecanismos de cobrança utilizados ainda não estão atualizados ou não são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovada a proposição de mecanismos de cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e dos valores a serem cobrados nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira pela Resolução nº 05 do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, de 11 de julho de 2013, e homologada pela Resolução nº 85 CERH/PR, de 28 de agosto de 2013.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa mais de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovada a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e dos valores a serem cobrados nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira pela Resolução nº 05 do comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, de 11 de julho de 2013, sendo que a cobrança nesta área de abrangência iniciou em setembro de 2013. Os recursos da Compensação Financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica são aportados ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, com recursos da ordem de R\$ 7,5 milhões/ano. No entanto, em 2014 foi editada a Lei Estadual nº 18.375 que estabelece que os recursos dos Fundos do Estado do Paraná, além das destinações estabelecidas nos respectivos diplomas legais de instituição dos referidos Fundos, poderão ser utilizados para o pagamento de qualquer natureza, e que terão vigência no exercício e eventual superávit financeiro na fonte, verificado ao final de cada exercício, será automaticamente incorporado ao Tesouro Geral do Estado. Portanto, não há certeza de que estes recursos sejam aplicados exclusivamente na gestão dos recursos hídricos.